
MOÇÃO À NÃO OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS EM LUGARES FECHADOS

O Conselho Municipal de Saúde, no exercício de suas prerrogativas conforme o artigo 3º da Lei nº 13.230 de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a recente medida do Governo do Estado de São Paulo, de desobrigar o uso de máscaras em lugares fechados, em que pese as exceções para serviços de saúde e transporte coletivo;

CONSIDERANDO os dados públicos sobre a pandemia que mostram um número ainda muito alto de casos, seja no Brasil, no Estado de São Paulo e na maioria dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que também pelo mundo, após vários países terem suspenso o uso de máscaras e outras restrições, tais como liberação do uso de espaços fechados na capacidade máxima, distanciamento entre as pessoas, vimos recrudescer o número de casos, sendo exemplos Coréia do Sul, China, Reino Unido, Áustria, Holanda, Grécia, Alemanha, Suíça e Itália, entre outros (<https://g1.globo.com/saude/noticia/2022/03/16/alta-da-covid-em-paises-da-europa-e-da-asia-vira-alerta-de-que-a-pandemia-nao-acabou-entenda-em-4-pontos.ghtml>). Segundo a mesma reportagem “Somente na Alemanha, o número de casos diários passou de 67 mil no dia 6 de março para 237 mil na última sexta-feira (11)”;

CONSIDERANDO que embora a variação do número de casos possa ter múltipla determinação, todos os especialistas são unânimes em afirmar que a suspensão do uso de máscaras aliada a uma cobertura vacinal ainda insuficiente são fatores para complicar a situação;

CONSIDERANDO que no Brasil, embora os governantes afirmem que o número de casos esteja caindo, mesmo após o carnaval, sempre temos que desconfiar, pois a testagem continua - como sempre - muito baixa; o banco de dados do Ministério da Saúde sofreu ataque “hacker” e tem ficado inúmeros dias “fora do ar”; a própria população, já cansada e confusa com as mensagens subliminares e contraditórias dos governantes do “fim da pandemia”, com quadros leves já não busca o sistema de saúde ou, quando o faz, muitas vezes não consegue nem ser testada;

CONSIDERANDO que vários estudos mostram que o número de casos e de óbitos no Brasil são subestimados ou subnotificados, e pesquisa feita pelo Datafolha em 13 de janeiro mostra que brasileiros que afirmam ter contraído Covid são o dobro da cifra oficial, sendo que Campinas, por exemplo, anunciou, 15.897 novos casos no dia 14 de março, bem como números acima das médias anteriores nos dias 15, 16 e 17 de março, pessoas que ainda não apareciam nas estatísticas, represadas nos meses de fevereiro e março, segundo a Secretaria de Saúde, por problemas nos bancos de dados federal;

CONSIDERANDO que estamos diante de outro problema mundial, a guerra Rússia – Ucrânia (além de outras ocultas pela imprensa) que, segundo reportagens nacionais e internacionais, tem gerado um intenso movimento de refugiados, e é possível que grande número não esteja vacinado e que não estejam se cuidando adequadamente, o que amplia o risco de circulação do vírus pelo mundo e do surgimento de novas variantes, e São Paulo é o estado que mais recebe estrangeiros e, por conseguinte, se encontra em risco de acometimento por novas variantes vindas de fora;

CONSIDERANDO que recentemente tivemos a volta às aulas com a maioria das crianças e adolescentes não vacinados, o que amplia o risco de circulação do vírus e as coloca em risco de adoecimento e morte, e que nos Estados Unidos e alguns países da Europa viu-se aumentar o número de crianças hospitalizadas.

CONSIDERANDO que temos ainda, como recentemente anunciado, a circulação de nova variante apelidada de “deltacron”, com casos no Brasil, cujas consequências ainda são desconhecidas e alvo de estudos;

CONSIDERANDO que num contexto como esse a suspensão do uso de máscara, particularmente em lugares fechados, mais uma vez, se mostra medida extemporânea e precipitada.

CONSIDERANDO que medidas precipitadas como essa – reabertura de atividades, p.ex. -, tomadas muito mais por pressões empresariais que baseadas na ciência, como aconteceu no passado recente, foram acompanhadas de aumento de casos e da necessidade de, novamente, ampliarem-se as restrições;

CONSIDERANDO que esse tipo de medida, justificada possivelmente por motivos eleitoreiros, sinaliza para a população uma situação de tranquilidade que não corresponde à realidade dos fatos, pode ampliar a circulação do vírus e poderemos assistir, em breve, novo recrudescimento da pandemia;

CONSIDERANDO que, ao contrário dessa medida, deveríamos continuar com o uso de máscaras (que já se mostrou muito efetiva na contenção dos casos e óbitos), inclusive com o poder público fornecendo aquelas de modelos seguros para os públicos mais expostos, ampliando medidas para aumentar a cobertura vacinal principalmente entre as crianças, ampliando e facilitando a testagem gratuita em serviços públicos, e mantendo o distanciamento entre as pessoas, dentre outras medidas de proteção;

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas manifesta seu REPÚDIO à não obrigatoriedade do uso de máscaras em lugares fechados por parte do Governo do Estado de São Paulo, APELA ao Governador do Estado para que essa liberação seja revista, e CONCLAMA a população a manter o uso de máscaras em lugares fechados, bem como outras medidas de prevenção, tais como a vacinação.

Campinas, 23 de março de 2022.